

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

ASSUNTO:

Circular n.º 90/2018

- Benefícios para os Trabalhadores – 2.ª.
 - Vacinação – GRIPE.
-

A primeira Circular, visando os “empréstimos e adiantamentos”, aos Trabalhadores, teve o n.º 82/2018. Se lhe passou ao lado, pedimos que tome conhecimento do seu conteúdo. Agora,

Vamos tratar do combate à GRIPE. Perguntará: que tenho eu com isso? – Não é da competência do Estado? – Não há essas campanhas todas, por aí? – Pois, ... sim senhor. Mas,

Sabia que:

- 10% de todo o absentismo laboral, --- faltas no trabalho ---, por doença, deve-se à GRIPE? – Isto na Europa; em Portugal deve ser maior.
- Todos os anos a GRIPE mata, na Europa, 38500 pessoas; em Portugal, andarás pelas 2500 pessoas?
- A GRIPE é responsável por um milhão de dias de baixas por ano?

Se já foi desperto para a realidade, tente fazer alguma coisa para não ter problemas, por “faltas” por doença, GRIPE, dos seus Trabalhadores. Não é só os dias que faltam; é a quebra manifesta de produtividade, quando andam a “chocar” a GRIPE; e, quando regressam, debilitados, a falta de produtividade. Ora,

A GRIPE é uma infecção respiratória, provado por um vírus da família “influenza”. Neste momento é impossível prever qual o tipo de GRIPE que vai atingir Portugal, nesta época. **A única certeza:** é que virá aí um surto de GRIPE.

A GRIPE atinge, anualmente cerca de 1 em cada 10 pessoas. Que, isto quer dizer, se tiver 10 Trabalhadores e 1 for infectado, como é uma doença altamente contagiosa, esse trabalhador pode contagiar mais 2 ou 3 colegas! – E, como VOCÊ não se segura em pé, também, pode ser o descalabro na sua Empresa, durante uma semana ou mais. E, os seus Clientes estão dispostos a esperar que arrume a casa?... Se não “prevenir” o surto de GRIPE, eles não terão nada com isso!...

Repare: embora ninguém saiba se o vírus que, quase com toda a certeza aí vem, é mais ou menos benigno ou agressivo, duas coisas são certas:

- O vírus da GRIPE atinge primeiro as pessoas com mais idade, a partir dos 50 anos; e,
- A GRIPE leva ao agravamento da doença em pessoas com problemas de asma; diabetes; insuficiência respiratória; insuficiência cardíaca, entre outras.

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

Ora, pode ser que na sua Empresa tenha estes dois grupos de risco.
Mas, mesmo que não tenha,

Vimos propor-lhe que, na sua Empresa,

Este ano, encete uma campanha de,

- Vacinação contra a GRIPE, dos seus Trabalhadores; e,
- Por que não, dos Familiares destes, principalmente ascendentes que o queiram;
- Que o faça gratuitamente, como mais em benefício que presta aos seus Trabalhadores; pode crer,
- Embora possam não o manifestar, lá no fundo ficam-lhe agradecidos, é um incentivo para melhor colaboração.

Naturalmente, que deverá interessar na ideia, mas sem perder os “dividendos” da iniciativa, três elementos da sua organização:

- Desde logo, o EXM.º MÉDICO, ou a Organização Médica, que lhe presta apoio;
- O Serviço de Segurança e Saúde, no Trabalho, que esteja constituído na Empresa; e,
- Os Recursos Humanos, com o apoio administrativo que possa dar.

Não imponha a vacinação; mas, o Senhor Médico tem aqui um papel essencial, para interessar os seus Trabalhadores na vacinação. A sua intervenção/interessada é essencial.

Não venha com a desculpa: os Trabalhadores que vão à Farmácia, vacinar-se! – Essa é desculpa que não deve usar, porque,

- Como bem sabe, o João que aí tem, o tempo útil de dia para o fazer, está aí metido na Fábrica a trabalhar;
- No fim do dia de trabalho, está cansado, o que quer é ir para casa, para junto dos seus, e nem se lembra de ir vacinar-se;
- A Farmácia não as há em cada esquina, enche à hora de sair do trabalho, e podem não ter Pessoal disponível para o fazer;
- A vacinação aí na Empresa, tem impacto maior; pode despertar o interesse em o trabalhador ir vacinar-se, porque vê o Colega a fazer;
- Se marcar o dia para a vacina e divulgar que, os Familiares o podem também fazer, vai retirar “dividendos” do acto.

Pense nesta iniciativa. Vá em frente.

